



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

A presente demanda refere-se à contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser prestado presencialmente durante evento institucional promovido pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC).

O evento será realizado no dia **23 de maio de 2025, no período das 08h30 às 13h30**, totalizando 5 (cinco) horas de serviço contínuo, nas dependências do Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério P?blico da Bahia – 5ª Avenida [REDACTED].

Importante destacar que opção pelo modo não eletrônico para a dispensa de licitação do serviço de LIBRAS justifica-se pela urgência superveniente. Inicialmente, este Centro de Apoio (CEDUC) planejava utilizar o contrato do CAODH para tal fim, cuja não conclusão inviabilizou o plano e gerou prazo exíguo para a contratação. Considerar o trâmite eletrônico neste momento apresenta risco de insucesso e atrasos, inviabilizando a garantia da acessibilidade a tempo. Portanto, o processo não eletrônico permite a celeridade indispensável para a contratação direta e assegurar a participação plena das pessoas com deficiência auditiva no evento.

Ademais, em consonância com a urgência superveniente que justifica a escolha do modo não eletrônico e a necessidade de garantir a acessibilidade em tempo hábil para o evento, informa-se que não haverá aviso prévio. A exigência de tal formalidade processual, ainda que breve, representaria um entrave à celeridade indispensável para a contratação imediata do serviço de LIBRAS, podendo comprometer a participação plena das pessoas com deficiência auditiva

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEDUC

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0015 CEDUC

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA	CEDUC-011	R\$ 5.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Elizabete Alves Silva Ferreira

Unidade Administrativa:

CEDUC

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Adriano Freire de Carvalho Marques

Órgão/Unidade:

CEDUC

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527485** e o código CRC **04374094**.

19.09.02185.0013692/2025-68

1527485v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da manhã, com duração de **5 (cinco) horas**, das **08h30 às 13h30**. O evento será no formato presencial, com cessão de uso de imagem e voz, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de 5 (cinco) horas de serviço de interpretação simultânea de LIBRAS/Língua Portuguesa foi definido com base na duração total do evento, que ocorrerá no turno da manhã, com início previsto para às 08h30 e término às 13h30. Este período contempla a programação completa do evento, incluindo abertura, palestras, painéis, debates e encerramento, exigindo a presença contínua do profissional para garantir a acessibilidade comunicacional plena a todos os participantes surdos ou com deficiência auditiva.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa para o evento a ser realizado no dia **23 de maio de 2025, das 08h30 às 13h30**, é medida necessária e indispensável para garantir a acessibilidade comunicacional de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando sua participação plena, efetiva e em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tal medida está em consonância com a **Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece, entre outros princípios, o direito à acessibilidade universal, incluindo o acesso à comunicação, à informação e à participação em eventos de natureza institucional e pública.

Adicionalmente, a contratação atende aos preceitos estabelecidos na Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a adoção de medidas voltadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência. Destaca-se, em especial, o inciso XIII do artigo 10 da referida Resolução, que determina:

"XIII – Utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões."

O evento em questão possui natureza pública e institucional e integra as ações do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia, cuja missão é *"Defender a Sociedade e o Regime Democrático para Garantia da Cidadania Plena"*. Alinhada a essa missão, a acessibilidade é elemento central na promoção da igualdade de direitos, sendo instrumento efetivo de inclusão e participação social.

Sem o devido acesso à comunicação, as pessoas com deficiência não podem exercer plenamente sua cidadania, ficando excluídas das discussões, decisões e conteúdos abordados nos eventos institucionais. Assim, a disponibilização de intérprete de LIBRAS reforça o compromisso do Ministério Público com a efetivação dos direitos fundamentais, demonstrando ser uma instituição de excelência, promotora do respeito à diversidade e aos interesses sociais de toda a sociedade.

Portanto, a presente contratação encontra amparo legal, institucional e ético, sendo fundamental para garantir a acessibilidade, a equidade e a plena cidadania, confirmado o papel do Ministério Público como agente transformador e defensor dos direitos coletivos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço especializado de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, a ser prestado por profissional qualificado, de forma **presencial**, durante evento institucional no dia **23 de maio de 2025**, com duração de **5 horas** no turno da manhã (**08h30 às 13h30**). A solução visa garantir a **acessibilidade comunicacional**, conforme a legislação vigente, com **cessão de uso de imagem e voz**, assegurando a participação efetiva de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em alinhamento com os princípios de inclusão, cidadania e respeito aos direitos fundamentais.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de contratação de outros serviços e compras de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos pela legislação.

A escolha se dará com base no critério de menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, com o envio de e-mails a fornecedores especializados. Esta abordagem se justifica pelo curto prazo disponível para realização do evento, o que exige celeridade no procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a divulgação de aviso de contratação direta por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, em razão do curto prazo de tempo disponível para a realização do evento, agendado para o dia 23 de maio de 2025. A exiguidade de tempo inviabiliza a adoção do rito previsto, sendo necessário garantir celeridade na formalização da contratação, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, opta-se por realizar pesquisa de preços direta junto a fornecedores especializados, com o objetivo de assegurar o menor preço e a efetiva prestação do serviço dentro do prazo necessário.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove o atendimento para os serviços conforme LEI 14.704/2023. O referido documento poderá ter sido firmado por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, comprovando a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com suas características. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser cumulativos e complementares, além disso poderão ambas as exigências constarem num mesmo atestado.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida [REDACTED] [REDACTED]. A execução está prevista para o dia 23 de maio de 2025, com duração de 5 (cinco) horas, das 08h30 às 13h30.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- o **Unidade Responsável:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação
- o **Dias e Horários:** 23/05/2025; das 08h30 às 13h30
- o **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação de serviço especializado de tra-	01	(X) Úteis () Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

dução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser realizado de forma presencial, durante evento promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, no dia 23 de maio de 2025, no horário das 08h30 às 13h30, totalizando 5 (cinco) horas de serviço. O evento ocorrerá no Auditório Afonso Garcia Tinôco, na sede do Ministério Público da Bahia, localizada [REDACTED] [REDACTED]. A atividade será gravada e transmitida simultaneamente, sendo, portanto, requisito a cessão de uso de imagem e voz por parte do(a) profissional contratado(a), sem custos adicionais. O(a) intérprete deverá realizar a tradução simultânea entre LIBRAS e Língua Portuguesa, garantindo total acessibilidade comunicacional aos participantes surdos ou com deficiência auditiva. O profissional deverá estar devidamente capacitado, com experiência comprovada, apresentar postura ética, vestimenta adequada (preferencialmente de cor neutra), além de possuir atestado(s) de capacidade técnica conforme requisitos legais.		
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): O serviço será finalizado com o término do evento.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) I - NÃO.

() II - SIM.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

(x) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dia corrido (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () **B.1 – 01 HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() **B.2 – ____ DIAS.** Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() **B.3 – ____ OUTRO (S).** Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- () A - VALOR MENSAL FIXO.
- (X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- () C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- () D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- () A - MENSAL.
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- (X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

- (X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
- () C.2 - OUTRO. Indicar:

- () D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

- () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

- () E - OUTRO (A). Indicar: [

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- () B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 02 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.1 - 01 anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353140
NOME DO SERVIDOR:	Elizabete Alves Silva Ferreira
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p style="text-align: center;">gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 14/05/2025 09:10:28-0300 Verifique em https://validar.itigov.br</p>

Obs.: O documento deverá ser assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser realizado de forma presencial, durante evento promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, no dia 23 de maio de 2025, no horário das 08h30 às 13h30, totalizando 5 (cinco) horas de serviço.	Horas	5	12637- Tradução/Interpretação Simultânea / Consecutiva

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da solicitação de intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa para atendimento à demanda do evento promovido pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, das 08h30 às 12h30, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, na sede institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 12/05/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1525452** e o código CRC **10C86953**.



PROPOSTA COMERCIAL

+55 (71) 98186-9000



Av. Luiz Viana Filho, 13223 Salvador, Bahia



farolacessibilidade@gmail.com



SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2024.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):
FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA

NOME FANTASIA (PJ): FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	CNPJ: 42.397.920/0001-35
--	---

ENDEREÇO

[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

TELEFONE COMERCIAL:
[REDACTED] / 98186-9000

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:
Johnny Máximo Lourenço e Siqueira

CPF: [REDACTED]



PROPOSTA COMERCIAL

+55 (71) 98186-9000



Av. Luiz Viana Filho, 13223 Salvador, Bahia



farolacessibilidade@gmail.com

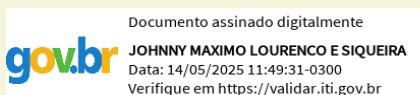


PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total da Proposta
1	Serviço de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, com duração de 5 (quatro) horas, das 08h30 às 13h30.	Hora	5	R\$ 280,00	R\$ 1400,00

DATA DA PROPOSTA: 14/06/2025

Proposta válida por 90 dias;



Atenciosamente

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:	
RAZÃO SOCIAL (PJ): Libras Salvador	
NOME FANTASIA (PJ): Libras Nordeste	CNPJ: 34.989.801/0001-43
ENDEREÇO: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Irami Azevedo dos Santos Souza	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025 , no turno da manhã, com duração de 5 (cinco) horas , das 08h30 às 13h30 .	Hora	05 (cinco)	R\$285,60	R\$1.428,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			05 HORAS	R\$1.428,00	

DATA DA PROPOSTA: 15/05/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): Conforme Termo de Referência

LIBRAS SALVADOR  Assinado de forma digital por
 LTDA:349898010001 LIBRAS SALVADOR
 43 LTDA34989801000143
 Dados: 2025.05.15 09:08:22 -03'00'

LIBRAS SALVADOR – LTDA
CNPJ: 34.989.801/0001-43
IRAMI AZEVEDO DOS SANTOS SOUZA



Re: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Weber Acessibilidades <[REDACTED]>

Data Qua, 14/05/2025 14:53

Para Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

1 anexo (167 KB)

ORCAMENTO - MP_2.pdf;

Olá!

Segue orçamento solicitado

Em qua., 14 de mai. de 2025 às 14:24, Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:
Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da manhã, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387

Weber Acessibilidades

CNPJ 37.838.499/0001-10

Rua [REDACTED]

14 de maio de 2025

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ): ATANAEL RIBEIRO DA SILVA WEBER

CNPJ: 37.838.499/0001-10

NOME FANTASIA (PJ): WEBER ACESIBILIDADES

ENDEREÇO:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

TELEFONE COMERCIAL:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL:

ATANAEL RIBEIRO DA SILVA WEBER

CPF:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total da Proposta
1	Serviço de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, com duração de 5 (quatro) horas, das 08h30 às 13h30.	Hora	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2025 | Proposta válida por 60 dias;

Atenciosamente,
Atanael Weber



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:10

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:15

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:13

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:15

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 11:07

Para Farol <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



ENC: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:23

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:12

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Re: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS -RETIFICAÇÃO

De Paloma Sacramento Mendonca <[REDACTED]>

Data Sex, 16/05/2025 21:36

Para Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Boa noite. Não sou pessoa jurídica. Não possuo CNPJ.

Em sex, 16 de mai de 2025 14:13, Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Paloma,

Confirmamos o recebimento da proposta. No entanto, conforme estabelecido no Termo de Referência, a contratação de intérpretes de Libras deve ser realizada por meio de pessoa jurídica, uma vez que todos os trâmites precisam seguir as normas legais vigentes.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a retificação da proposta com a inclusão das informações referentes ao CNPJ.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

Informo que o prazo para resposta do e-mail é até às 15:30 do dia 16/05/2025.

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387

De: Paloma Sacramento Mendonca <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 22:14

Para: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

Boa noite. Segue orçamento.

Em qui, 15 de mai de 2025 09:33, Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:
Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da manhã, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:14

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



ENC: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:13

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



ENC: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de tradução/interpretação em LIBRAS

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 14/05/2025 14:24

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (318 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_INTERPRETES_DE_LIBRA_assinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **serviço especializado de tradução/interpretação em LIBRAS** para o evento "**Seminário de Educação Inclusiva na Rede Privada**", que será realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da **manhã**, de **08:30 às 13:30**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**.

Prazo para envio da proposta até dia 16/05/2025, 12h

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.397.920/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (71) 9318-4761
-----------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025 às 06:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**
FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA



JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

[REDAÇÃO] Empresário, com sede na AV LUIS VIANA FILHO - LADO IMPAR, N° 13223, COND HANGAR BUSINESS PARK;BLOCO 1;SALA 330, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP: [REDAÇÃO], inscrito no CNPJ sob nº 42.397.920/0001-35, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**, e nome fantasia **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, que era no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que fica assim distribuída: sócio **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA** com 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª O objeto social passa a ser: ENSINO DE IDIOMAS, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

8599699 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5911199 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

8593700 - ENSINO DE IDIOMAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA,

Resolvem apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**, CNPJ sob o nº 42.397.920/0001-35, endereço: AV LUIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº [REDAÇÃO] em 12/09/2023

Protocolo 232014043 de 01/09/2023

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDAÇÃO]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 194465 [REDAÇÃO] 6665810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 1^a A sociedade girará sob o nome empresarial **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**, CNPJ sob o nº 42.397.920/0001-35, endereço [REDACTED]

[REDACTED] (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que fica assim distribuída: sócio **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA** com 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA 3^a O objeto será: ENSINO DE IDIOMAS, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

8593700 - ENSINO DE IDIOMAS

CLÁUSULA 4^a A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5^a A administração da sociedade caberá a **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 9^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10^a Fica eleito o foro de Salvador Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador Bahia 11 de Setembro de 2023.

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/09/2023

Protocolo 232014043 de 01/09/2023

Nome da empresa **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 194465246665810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1533952) SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 44



232014043

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA
PROTÓCOLO	232014043 - 01/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
 CNPJ 42.397.920/0001-35
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO [REDACTED] DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023



Cpf: [REDACTED] - JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA - Assinado em 11/09/2023 às 15:15:11

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/09/2023

Protocolo 232014043 de 01/09/2023

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 194465246665810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1533952) SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 45



JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº [REDACTED], com sede Av Luis Viana Filho - Lado Impar, 13223, Cond Hangar Business Park; bloco 1;sala 330, São Cristóvão Salvador, BA, CEP 41500300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.397.920/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

ENSINO DE IDIOMAS, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

CNAE FISCAL

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/01 - serviços de dublagem

5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8593-7/00 - ensino de idiomas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Req: 81400002037863

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 46



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritivamente ao sócio ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400002037863

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 47



JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA, [REDACTED]

ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº [REDACTED], com sede Av Luis Viana Filho - Lado Impar, 13223, Cond Hangar Business Park; bloco 1;sala 330, São Cristóvão Salvador, BA, CEP 41500300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.397.920/0001-35.

CLÁUSULA 1^a A sociedade gira sob o nome empresarial **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**, CNPJ sob o nº 42.397.920/0001-35, endereço [REDACTED]

[REDACTED] (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que fica assim distribuída:

Sócio **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA** com 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Sócio **ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA** com 40.000 (Quarenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA 3^a O objeto será:

ENSINO DE IDIOMAS, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

CNAE FISCAL

Req: 81400002037863

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certificado o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 48



8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01 - serviços de dublagem
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8593-7/00 - ensino de idiomas

CLÁUSULA 5^a A administração da sociedade caberá a **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10^a Fica eleito o foro de Salvador Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81400002037863

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certíco o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 49



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BAHIA , 3 de dezembro de 2024.

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA

Req: 81400002037863

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifco o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 50



247035971

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

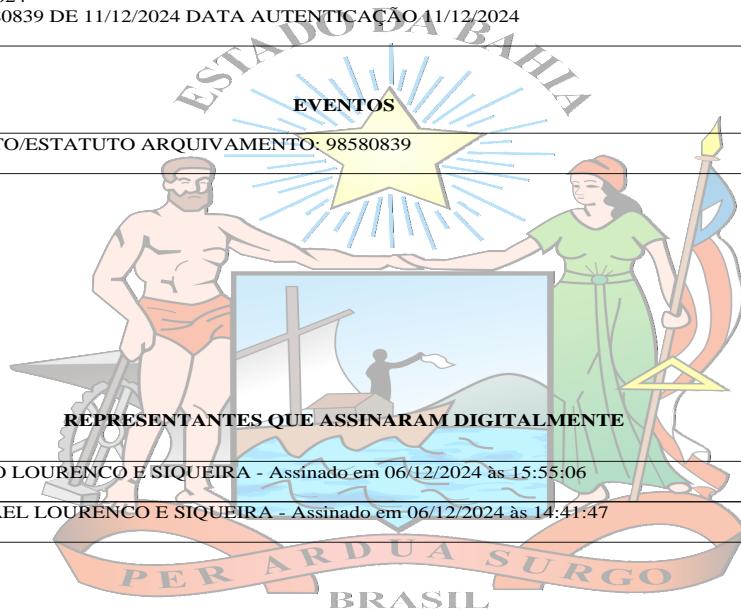
NOME DA EMPRESA	FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA
PROTÓCOLO	247035971 - 06/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

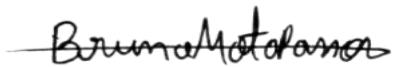
MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 42.397.920/0001-35

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98580839 DE 11/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98580839




BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580839 em 11/12/2024

Protocolo 247035971 de 06/12/2024

Nome da empresa FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA NIRE [REDACTED]

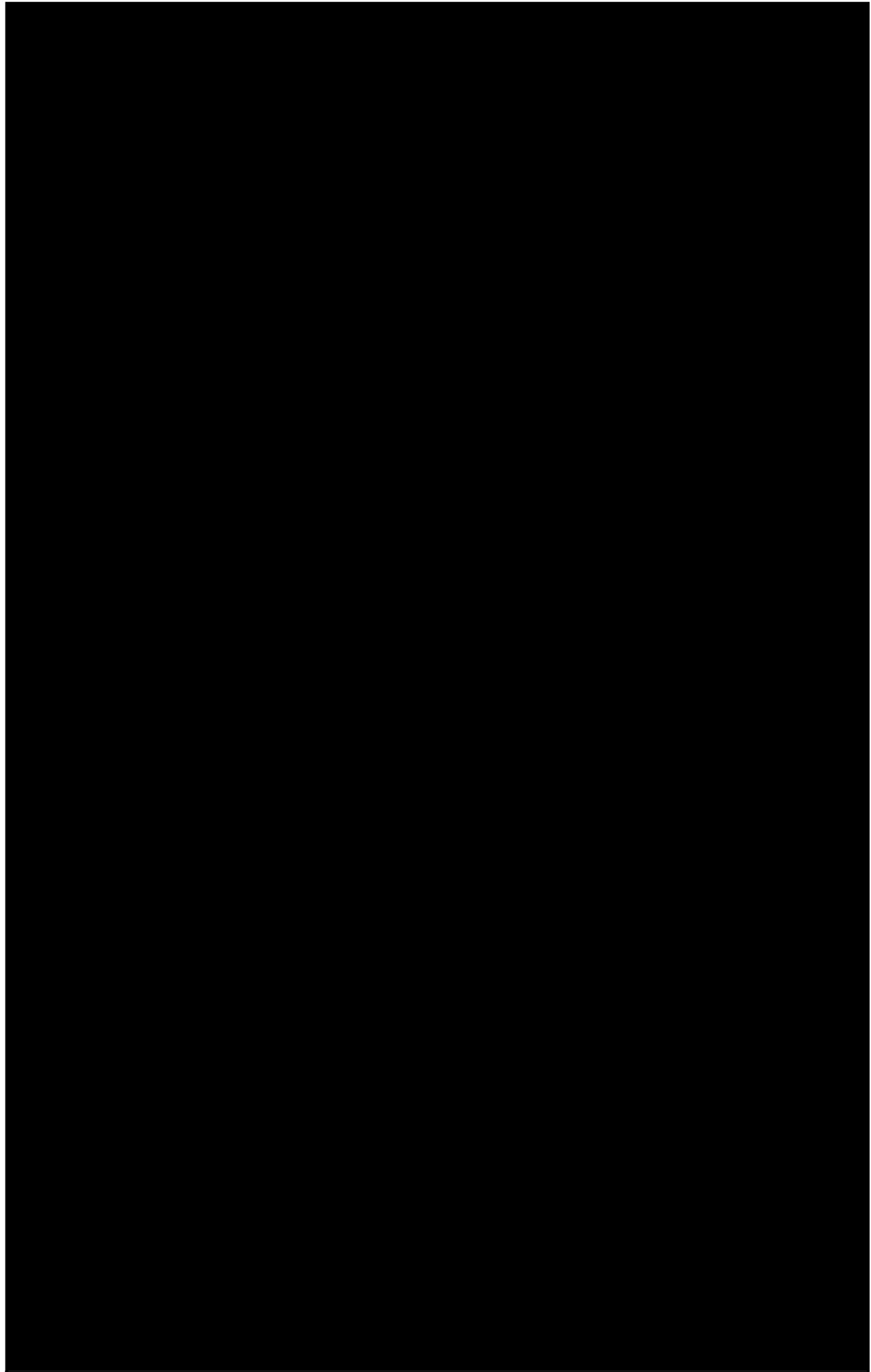
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266007237859639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Alteração do contrato (1533953)

SEI 19.09.02185.0013692/2025-68 / pg. 51



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA sediada à Avenida [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o número 42.397.920/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Johnny Maximo Lourenço e Siqueira, [REDACTED]

[REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 19 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA
Data: 19/05/2025 09:12:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Johnny Maximo Lourenco e Siqueira
[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA sediada à Avenida [REDACTED]

[REDACTED], inscrita no CNPJ sob o número 42.397.920/0001-35, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA
Data: 15/05/2025 18:39:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Johnny Maximo Lourenço e Siqueira
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA
CNPJ: 42.397.920/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:29 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **4EC0.77AF.83B6.CD99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252630287

RAZÃO SOCIAL	
FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.321.004	42.397.920/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Endereço:

[REDACTED] - CEP: 41500300 - COND HANGAR BUSINESS PARK; BLOCO 1; SALA 330

Número da Certidão: 2468579

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:17:27 horas do dia 19/05/2025.

Válida até dia 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **7BED.67F3.D148.833A.BC2E.4DA9.C32C.AB2F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Certidão nº: 26987657/2025

Expedição: 16/05/2025, às 06:27:46

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.397.920/0001-35**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.397.920/0001-35

Razão Social: 42397920 JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEI

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

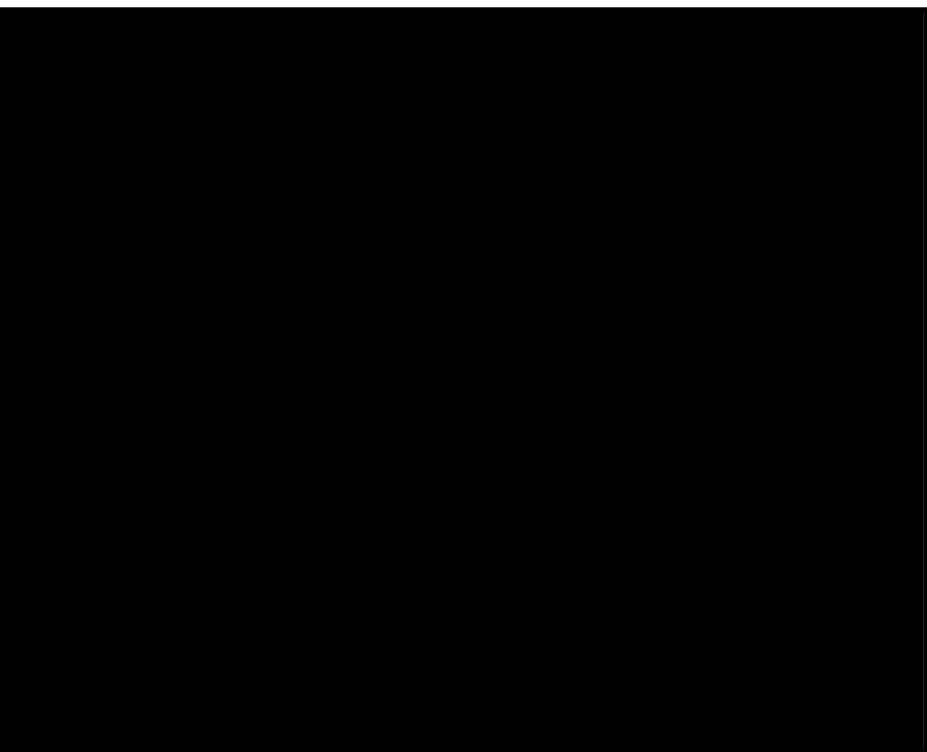
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050505096023830465

Informação obtida em 16/05/2025 06:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dados pessoais



Dados da empresa



Perfis de acesso



Meus contatos



Plano Cora Pro



Ajuda



Integrações via APIs



Inicio



Cartão



Gestão



Pix



Conta



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP [REDACTED]

Telefone: - www.cfc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC, inscrito no CNPJ nº 33.618.570/0001-07, com sede em SAUS Quadra 5, Bloco J, Ed. CFC, Brasília/DF, CEP [REDACTED], ATESTA para os devidos fins, que a empresa JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.397.920/0001-35, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 13223 - Cond. Hangar Business Park - Salvador/BA - CEP: [REDACTED], detém qualificação técnica para Prestação de Serviços de Intérprete de Libras, nos termos da publicação PNCP nº 00030/2023 - Processo nº 90796110000012.000025/2023-60 e contrato nº 43/2023, conforme abaixo:

Objetivo do Serviço: prestação de serviços de intérprete de Libras, para atender o Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), realizado no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: 23/08/2023 à 29/09/2023.

Valor contrato: R\$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Objeto da Contratação:

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtde. diária	Qtde Total de Diária	Valor unit. diária	Valor total diária
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissional de intérpretes de Libras (em dupla, em regime de revezamento), para o XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques, em Manaus/AM.	Diária	18	18	R\$ 913,00	R\$ 16.434,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2023.

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

Diretora Executiva

Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Elys Tevania Carvalho, Diretora Executiva**, em 18/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0150681** e o código CRC **1A94268A**.

Referência: Processo nº 90796110000012.000038/2023-39

SEI nº 0150681



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais, que a empresa **JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA**, contratada e abaixo qualificada executou os serviços em subsequente discriminados de maneira satisfatória e de acordo com as recomendações da Contratante, cumprindo com responsabilidade e eficiência os serviços proposto, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: Ministério Pùblico do Estado da Bahia
ENDEREÇO: [REDACTED]

CNPJ: 04.142.491/0001-66

CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais
LOCAL: Salvador
PROCESSO SEI Nº: 19.09.02180.0013611/2022- 42
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022

CONTRATO: 087/2022

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: Johnny Máximo Lourenço e Siqueira
RESPONSÁVEL: Johnny Máximo Lourenço e Siqueira
ENDEREÇO: [REDACTED]

CNPJ: 42.397.920/0001-35

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCREVER SERVIÇO

Prestação de Serviço de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Salvador, 07 de março de 2023

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Edvaldo Gomes Vivas
Promotor de Justiça/Coordenador do CAODH

Alex Santana Lima
Coordenador Administrativo
Declarante das Informações Técnicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.397.920/0001-35**, forneceu à **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)**, inscrita sob o **CNPJ: 11.735.586/0001-59**, Ins. Est.: ISENTA, com sede a Rua [REDACTED]

[REDACTED], Telefone: (81) 2126-4646, os itens contratados através da **ORDEM DE SERVIÇO N° 4648-1/2023**, referente ao projeto **ORGANIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAEE DOS ESTADOS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE** dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com os padrões exigidos pelo projeto administrado por esta instituição, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, qualquer registro que desconsidere a idoneidade da referida empresa.

OS 4648-1/2023			
Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Total
1	SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO PARA LIBRAS. PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SALVADOR/BAHIA, NOS DIAS 04/12/2023 E 05/12/2023.	01 unid.	R\$ 25.500,00

MAIRA GALDINO | Assinado de forma digital por
DA ROCHA
PITTA [REDACTED]
PITTA: [REDACTED]
Dados: 2024.07.10 10:19:37
03'00'

Maira Galdino da Rocha Pitta
Diretora Presidente
Fade-UFPE

A confirmação do recebimento desta ordem implica no entendimento pleno em todas as condições descritas nesta ordem. Em caso de dúvida entrar em contato com o Núcleo de Gestão de Contratos (81 2126-4671 / 2126-4663 E-mail [REDACTED])

RECIFE, 19 de Dezembro de 2023

Usuário: ALINE MYRELA SOUZA DA SILVA - Data Emissão: 19/12/2023 - Hora: 16:34

Protocolo(s): 0613.271123.0046

Data da emissão da Ordem: 19/12/2023

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA

FANTASIA: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Endereço [REDACTED], CEP: 41500300

Fone: 99906-3293

E-mail: [REDACTED]

Contato: JOHNNY SIQUEIRA

Representante Legal: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

DADOS DA FONTE DE RECURSO:

Coordenador: EDSON FRANCISCO DE ANDRADE

Projeto: ORGANIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE
EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAEE DOS ESTADOS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE
[REDACTED]

Vigência: 31/10/2023 a 31/01/2024

CLAUSULA 1º - OBJETO

Nº item	Detalhamento	Fabricante	Garantia	Unidade	Prazo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO PARA LIBRAS, PRESENCIAL EM SALVADOR. 04/12 8H-19H (COM INTERVALO DE UMA HORA PARA ALMOÇO) 05/12 8H-19H (COM INTERVALO DE UMA HORA PARA ALMOÇO) O ATRASO PERMITIDO SEM ALTERAÇÃO NO VALOR TOTAL É ATÉ ÀS 19:15, A PARTIR DESSE HORÁRIO SERÁ COBRADO VALOR ADICIONAL DE R\$1000,00 POR HORA. NOSSOS PROFISSIONAIS NOSSA EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTÉPRETES DE LIBRAS NÃO APENAS POSSUEM A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO, ELES TÊM LONGA EXPERIÊNCIA TORNANDO EVENTOS CULTURAIS, ACADÊMICOS, RELIGIOSOS, E POLÍTICOS REALMENTE ACESSÍVEIS. - PROFISSIONAIS GRADUADOS EM LETRAS LIBRAS OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LIBRAS			SERVIÇO		1,00	25.500,00	25.500,00

ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA ATRAVÉS DO PORTAL DO FORNECEDOR.

OBSERVAÇÃO:

VALOR TOTAL DA ORDEM: R\$ 25.500,00

CLAUSULA 2º - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desse contrato deverá ser entregue no local descrito abaixo:

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Responsável: JUCELI BENGERT LIMA

Horário de Execução: 08:00 às 17:00

Prazo de Execução: 4 dias corridos, a contar do recebimento desta ordem.

Recomendamos agendar dia e hora para a execução do objeto.

CLAUSULA 3º - VIGÊNCIA DA ORDEM

Esta ORDEM DE SERVIÇO é válida até **31/01/2024**, portanto, é necessário faturar antes desta data. A Fade-UFPE só garantirá o pagamento desta contratação até a data de validade indicada.

CLAUSULA 4º - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: COTAÇÃO DE PREÇO Número: 2709/2023

CLAUSULA 5º - CONDIÇÕES LEGAIS DE CONTRATAÇÃO:

Aplica-se à presente contratação as normas estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, e no que couber, a lei 8.666/1993 (penalidades).

Destacamos a obrigação do prestador de serviço manter-se regular no tocante das certidões fiscais e trabalhista durante a execução do objeto e pagamento.

Sabendo que poderá a Fade-UFPE aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento das obrigações acordadas, conforme segue:

a) Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ORDEM DE SERVIÇO, e o descumprimento de qualquer condição prevista nesta ordem, a Fade-UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa na forma estabelecida na alínea "c";

III - suspensão temporária de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a Fade-UFPE, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

c) Será aplicada multa à contratada, sem prejuízo de indenizar a Fade-UFPE em perdas e danos, por:

I - atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II - descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta

III - recusa injustificada em retirar a ORDEM DE SERVIÇO, decorrente de seleção pública, dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: 10% (dez por cento) do valor total da ordem.

d) No caso de não recolhimento do valor da multa dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importânciia será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de (1% um por cento) ao mês.

e) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e desde que aceito pela Fade-UFPE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLAUSULA 6º - PRAZO PARA O PAGAMENTO

A realização do pagamento dessa ORDEM DE SERVIÇO será efetivada em até 10 (dez) dias a contar da data do protocolo Fade-UFPE com o ATESTO na Nota Fiscal.

CLAUSULA 7º - FISCAL DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização será exercida por EDSON FRANCISCO DE ANDRADE , do qual resume-se em seu papel:

- a) Acompanhar a execução do objeto, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATADA;
- b) Conferir a integridade e cumprimento do objeto executado, certificando e garantindo que a CONTRATADA atendeu aos acordos estabelecidos nesta ordem;
- c) Acionar a Fade-UFPE, formalmente, mediante inexequção total ou parcial ou má execução provenientes ao objeto;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos e auxílios pertinentes para instaurar ação corretiva, através de sanção administrativa, fornecimento de registros fotográficos, parecer e/ou laudo técnico;
- e) Quando o objeto for SERVIÇO DE ENGENHARIA/OBRA, após seu recebimento a fiscalização deverá providenciar a solicitação do Termo de Aceitação, que atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para serviço de engenharia e 30 (trinta) dias corridos para os serviços de obra.

CLAUSULA 8º - RESCISÃO

Ocorrendo as situações previstas abaixo, esta ORDEM DE SERVIÇO será cancelada imediatamente e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial.

- a) A inexequção total ou parcial da ORDEM DE SERVIÇO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) Constituem motivo para rescisão da execução do objeto:
 - I - o não cumprimento ou cumprimento irregular dos termos acordados nesta ordem, especificações, projetos ou prazos;
 - II - a lentidão do seu cumprimento, levando a Fade-UFPE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;
 - III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório;
 - IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - V - a decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
 - VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto;
 - VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto.
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- d) A rescisão poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Fade-UFPE, nos casos enumerados na alínea "b", desde que, comprovada a ausência de culpa da CONTRATADA, forem realizados os pagamentos devidos pela execução realizada até a data da rescisão;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da seleção pública, desde que haja conveniência para a Fade-UFPE;

III - judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA 9º - FATURAMENTO

NOTA FISCAL

A nota fiscal deverá ser emitida em favor da:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE (FADE-UFPE)

CNPJ: 11.735.586/0001-59

Ins. Est.: ISENTA

End.: Rua [REDACTED]

Telefone: (81) 2126-4646

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de 1 (uma) cópia de cada documento (atualizada) a seguir:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14.
- Se optante pelo simples, anexar junto a esta Nota Fiscal a declaração nos moldes do Art. 10 da IN SRF nº 381 de 30/12/2003.
- É obrigatório a indicação na Nota Fiscal de SERVIÇO a informação da fonte de recurso do projeto, indicado neste documento no campo "DADOS DA FONTE DE RECURSO".
- Não será aceito a execução de serviços por empresas, cujo seus sócios sejam funcionários da Fade-UFPE ou membros da equipe executora do projeto desta Fundação.

A Nota Fiscal deve ser encaminhada dentro da vigência da fonte de recurso, informada nesta ordem, sendo condição obrigatória para a realização do pagamento. Sendo obrigatória a entrega do ofício de autorização assinado pelo coordenador do projeto anexando a Nota Fiscal devidamente atestada. Assegurando a Fundação o recebimento satisfatório do objeto contratado.

Todos os impostos devem estar inclusos na emissão da Nota Fiscal, em atendimento ao valor total acordado nesta ORDEM DE SERVIÇO.

Deverá constar obrigatoriamente, no corpo da Nota Fiscal, o número desta ordem, dados bancários (se possível Banco do Brasil), incluindo o número do protocolo deste processo e os dados do Projeto indicado como Fonte de Recurso desta ordem.

Para pagamento, anexar obrigatoriamente uma cópia desta ORDEM DE SERVIÇO e só serão aceitas notas fiscais de serviço.

Para caso de empresas do tipo MEI , a mesma deve apresentar NF de PJ,, assim como também de PJ a conta corrente para pagamento .

- Destacar na Nota Fiscal o CNAE da Empresa a sua Descrição 2.1
- Destacar na Nota Fiscal o Código do Serviço Executado e a sua Descrição CNAE 2.0
- Se optante pelo simples, anexar junto a esta nota fiscal a declaração nominal a contratante conforme o anexo IV da IN SRF N° 1234 de 11/01/2012.
- Na prestação de serviço em que haja cessão de mão-obra, deverá ser destacado na nota fiscal o valor da retenção do INSS, com o título :"RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" e preencher o formulário de Processo Judicial, caso se enquadre nesta situação . Ainda para esses casos a NF deve ser encaminhada à Fundação para pagamento até o dia 20 do mês corrente de sua emissão.
- Em caso de obra de construção civil por empreitada total , informar o numero do CNO da obra.

- Informar na nota fiscal no caso de serviços prestados cuja atividade permita a concessão de aposentadoria especial, deve ser informada a base de cálculo da retenção relativa aos serviços prestados em condições especiais, que ensejam a concessão dessa espécie de aposentadoria após 15, 20, ou 25 anos de efetiva exposição.

O prestador de serviço que tem a empresa / prestador sediado em Recife. O recolhimento do ISS ficará por conta do tomador.

Deverá constar obrigatoriamente, no corpo da Nota fiscal, a descrição do serviço prestado, o número desta ordem, dados bancários (se possível Banco do Brasil), incluindo o número do protocolo deste processo e os dados do Projeto indicado como fonte de Recurso desta ordem.

CLAUSULA 10º - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não caberá a Fade-UFPE o reparo de qualquer dano causado pelo faturamento indevido, uma vez que não for confirmado o recebimento desta ORDEM DE SERVIÇO.

Ressalta-se que a nomeação de ORDEM DE SERVIÇO remete-se a uma formalização de instrução contratual.

Considera-se a acusação de recebimento desta ordem como validação de conhecimento das obrigações.

Endereço: <http://177.221.43.253/PortalFornecedor>

RECIFE, 19 de Dezembro de 2023

ALINE MYRELA SOUZA DA SILVA

FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA



Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia

FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA

Pessoa Jurídica

CNPJ: **42.397.920/0001-35**

Tipo de Cadastro: **CRC - 00312576**

Validade: **15/04/2026**

Categoria: **ME - Microempresa**

EXTRATO

A Situação no CAF é:
Ativo

DADOS DO FORNECEDOR

Nome Fantasia: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

São Cristóvão, Salvador - BA / BRASIL, Cep: [REDACTED]

Nacionalidade: **Brasileira**

Habilitação Jurídica

DOCUMENTOS

Nome	Data
CONTRATO SOCIAL	11/12/2024
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE	

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
JOHNNY MAXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA	[REDACTED]	Sim	20
ANDERSON RAFAEL LOURENÇO E SIQUEIRA	[REDACTED]	Sim	80

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
01.62 - PRODUCAO DE RADIO, TELEVISAO, CINEMA, VIDEO E DISCOS	SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	Serviço	

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
02.33 - TRADUCAO/INTERPRETACAO SIMULTANEA/CONSECUATIVA E TRADUCAO DE TEXTOS	SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS	Serviço	
02.34 - CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS	Serviço	
02.76 - PROGRAMA DE APOIO PROFISSIONAL A ALUNOS DA REDE PUBLICA.	SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS	Serviço	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nenhum item encontrado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle
CARTÃO DO CNPJ 42.397.920/0001-35		17/12/2024		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL 181.321.004		17/12/2024		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL 00.810.345/001-40		15/04/2025	31/12/2025	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS S/N		05/06/2024	28/05/2025	50CE.B302.363D
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL [REDACTED]	Negativa	14/12/2023	23/05/2025	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL 2435793		28/08/2024	11/08/2025	877B.92A31BF4.6
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF 2025050505096023830465		21/02/2024	03/06/2025	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS 86847232/2024	Negativa	17/12/2024	15/06/2025	
DATA DE ABERTURA DA EMPRESA 20/06/2021				

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCORDATA E FALÊNCIA

Nº Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Situação	Cód. Controle
00774843E	11/04/2025	11/05/2025	Negativa	Não Cadastrado

BALANÇO

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
03	31/12/2023	30/06/2025

Ativo	Passivo
Ativo Circulante	R\$ 126.915,35
Ativo Não Circulante	R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
Investimento	R\$ 0,00
Imobilizado	R\$ 0,00
Intangível	R\$ 0,00
Ativo Total	R\$ 126.915,35
Passivo	
Passivo Circulante	R\$ 6.098,93
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
Resultado de Exercícios Futuros	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 120.816,42
Passivo Total	R\$ 126.915,35

Receita

Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R\$ 10.000,00	R\$ 205.825,02	R\$ 211.998,41

Outros Índices

Média Financeira R\$ 9,60	Liquidez Corrente R\$ 20,81	Liquidez Geral R\$ 20,81	Solvência Geral R\$ 20,81
Produtividade R\$ 1,62	Endividamento R\$ 0,05	Imobilização Capita... 95,19%	Capitalização 95,19%

BALANÇO 02

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
02	31/12/2022	30/06/2025

Ativo	Passivo
Ativo Circulante	R\$ 20.037,87
Passivo Circulante	R\$ 5.140,48

Ativo Não Circulante	R\$ 0,00	Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
Investimento	R\$ 0,00	Resultado de Exercícios Futuros	R\$ 0,00
Imobilizado	R\$ 0,00	Patrimônio Líquido	R\$ 14.897,39
Intangível	R\$ 0,00		
Ativo Total	R\$ 20.037,87	Passivo Total	R\$ 20.037,87

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
R\$ 48.249,80		R\$ 49.037,00

Outros Índices

Média Financeira R\$ 10,00	Liquidez Corrente R\$ 3,90	Liquidez Geral R\$ 3,90	Solvência Geral R\$ 3,90
Produtividade R\$ 2,41	Endividamento R\$ 0,26	Imobilização Capital... [REDACTED]	Capitalização 74,35%

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www	Comprovante de Residência	[REDACTED]
Não Cadastrado	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
 Fale Conosco: (71) 3115-3131
 Endereço [REDACTED]
 [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.397.920/0001-35**
Razão Social: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**
Nome Fantasia: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço		
Contratação de serviços de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, com duração de 5 (cinco) horas, das 08h30 às 13h30.	Grupo 839 (Serviço 12637) Tradução / interpretação simultânea / consecutiva	62.725,59	1.400,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Adriano Freire de Carvalho Marques	353098
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tatiane de Jesus Melo	353227
SUPLENTE	Cristiane Moreira Araújo	352566
FISCAL TÉCNICO	Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira	352944
SUPLENTE	Iracema dos Santos Lemos	354897

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Adriano Freire de Carvalho Marques	Matrícula: 353098
Unidade Administrativa: CEDUC	Cargo/Função: Promotor de justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 19/05/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531143** e o código CRC **1424AE14**.

19.09.02185.0013692/2025-68

1531143v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0015v	4732	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.400,00
(Um mil e quatrocentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 72.833,65	R\$ 1.400,00	1,92 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353140	Elizabete Alves Silva Ferreira	Assistente técnica adm
Unidade Administrativa:		
CEDUC		



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2025, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531320** e o código CRC **F3F6E6FD**.

19.09.02185.0013692/2025-68

1531320v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 15

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0015 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações de fomento à fiscalização da qualidade dos serviços de educação das unidades de ensino municipais e estaduais garantindo a oferta e o acesso à educação básica, fiscalizando a regularização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino regular e fortalecendo as articulações junto ao poder público, contribuindo para a efetivação da educação pública de qualidade
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	7.542,00	0,00	0,00	8.312,00	8.312,00	7.532,00	7.532,00	34.146,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.663,80	7.663,80	3.688,80	3.688,80	22.336,20
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,47	1.380,47	359,89	359,89	38.619,53
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00	0,00	0,00	0,00	808,00	808,00	808,00	808,00	4.394,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	166,35	166,35	34,00	34,00	72.833,65
3.3.90.39.000	2.700.0.331.101814.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	0,08	0,08	1.999,92
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
PAOE	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
Programa	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
UO	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
Orgão	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
Geral	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	10.042,00	9.542,00	0,00	0,00	20.670,70	20.670,70	14.762,77	14.762,77	204.829,30

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como fiscal administrativo da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Interpretes de libras para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Jesus Melo** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531092** e o código CRC **740B1F39**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como suplente de fiscal administrativo da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Interpretes de libras para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira Araujo** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531097** e o código CRC **B615B4B5**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como fiscal técnico da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Interpretes de libras para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Souza Gomes Alves de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/05/2025, às 12:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531137** e o código CRC **7FCB4569**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como suplente de fiscal técnico da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Interpretes de libras para evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação no dia 23.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema dos Santos Lemos** - Analista Técnico, em 16/05/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531140** e o código CRC **6F3FFABD**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminho processo de dispensa de intérpretes de libras para análise e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa, conforme comunicado geral nº 70/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534224** e o código CRC **34D1D954**.



DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC,

Considerando a justificativa apresentada por este Centro no doc. 1527485, tendo em vista a contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Língua Portuguesa, durante o evento a ser realizado no dia 23/05/2025, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Na oportunidade, em que pese os motivos expostos, ressaltamos o quanto exposto no Comunicado Geral nº 70 desta Superintendência que, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, os processos de dispensa de licitação devem ser realizados preferencialmente de forma eletrônica.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2025, às 18:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535204** e o código CRC **35547BB7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 123/2025, encaminhado pelo **CEDUC**, para **contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa**, a ser prestado **presencialmente** durante evento institucional promovido pelo **Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)**.

Retornamos o presente expediente à **CEDUC** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. No **Termo de Referência** (doc 1528180):

- No item 3.5.2.1: a unidade assinalou a opção "A" do item 3.5.2.1. Esclarecemos que não é necessário assinalar, tendo em vista que as regras do item 3.5.2 são aplicadas apenas se a unidade tiver assinalado a opção "C" ou "D" do item 3.5.1 (Garantia Contratada, serviço acessório ou híbrido). Assim sendo, solicitamos que a unidade desmarque a referida opção;
- No item 3.5.5.5: a unidade assinalou a opção "A". Esclarecemos que não é necessário assinalar, tendo em vista que as regras do item 3.5.2 são aplicadas apenas se a unidade tiver assinalado a opção "C" ou "D" do item 3.5.1 (Garantia Contratada, serviço acessório ou híbrido). Como a opção refere-se a "Não se aplica", não houve prejuízo em ter assinalado a referida opção.
- No item 3.13.2: foi informado o prazo de 02 dias. O prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho, prazo de execução, recebimento e pagamento);

02. Na **proposta da empresa selecionada** (doc 1533360): consta data da proposta de 14/06/2025 (data futura). Solicitamos anexar nova proposta com o valor total retificado e data da proposta atualizada, de modo a não constar data futura.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/05/2025, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535659** e o código CRC **C6DF909D**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia **23 de maio de 2025**, no turno da manhã, com duração de **5 (cinco) horas**, das **08h30 às 13h30**. O evento será no formato presencial, com cessão de uso de imagem e voz, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de 5 (cinco) horas de serviço de interpretação simultânea de LIBRAS/Língua Portuguesa foi definido com base na duração total do evento, que ocorrerá no turno da manhã, com início previsto para às 08h30 e término às 13h30. Este período contempla a programação completa do evento, incluindo abertura, palestras, painéis, debates e encerramento, exigindo a presença contínua do profissional para garantir a acessibilidade comunicacional plena a todos os participantes surdos ou com deficiência auditiva.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa para o evento a ser realizado no dia **23 de maio de 2025, das 08h30 às 13h30**, é medida necessária e indispensável para garantir a acessibilidade comunicacional de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando sua participação plena, efetiva e em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tal medida está em consonância com a **Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece, entre outros princípios, o direito à acessibilidade universal, incluindo o acesso à comunicação, à informação e à participação em eventos de natureza institucional e pública.

Adicionalmente, a contratação atende aos preceitos estabelecidos na Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a adoção de medidas voltadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência. Destaca-se, em especial, o inciso XIII do artigo 10 da referida Resolução, que determina:

"XIII – Utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões."

O evento em questão possui natureza pública e institucional e integra as ações do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia, cuja missão é *"Defender a Sociedade e o Regime Democrático para Garantia da Cidadania Plena"*. Alinhada a essa missão, a acessibilidade é elemento central na promoção da igualdade de direitos, sendo instrumento efetivo de inclusão e participação social.

Sem o devido acesso à comunicação, as pessoas com deficiência não podem exercer plenamente sua cidadania, ficando excluídas das discussões, decisões e conteúdos abordados nos eventos institucionais. Assim, a disponibilização de intérprete de LIBRAS reforça o compromisso do Ministério Público com a efetivação dos direitos fundamentais, demonstrando ser uma instituição de excelência, promotora do respeito à diversidade e aos interesses sociais de toda a sociedade.

Portanto, a presente contratação encontra amparo legal, institucional e ético, sendo fundamental para garantir a acessibilidade, a equidade e a plena cidadania, confirmado o papel do Ministério Público como agente transformador e defensor dos direitos coletivos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço especializado de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, a ser prestado por profissional qualificado, de forma **presencial**, durante evento institucional no dia **23 de maio de 2025**, com duração de **5 horas** no turno da manhã (**08h30 às 13h30**). A solução visa garantir a **acessibilidade comunicacional**, conforme a legislação vigente, com **cessão de uso de imagem e voz**, assegurando a participação efetiva de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em alinhamento com os princípios de inclusão, cidadania e respeito aos direitos fundamentais.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de contratação de outros serviços e compras de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos pela legislação.

A escolha se dará com base no critério de menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, com o envio de e-mails a fornecedores especializados. Esta abordagem se justifica pelo curto prazo disponível para realização do evento, o que exige celeridade no procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a divulgação de aviso de contratação direta por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, em razão do curto prazo de tempo disponível para a realização do evento, agendado para o dia 23 de maio de 2025. A exiguidade de tempo inviabiliza a adoção do rito previsto, sendo necessário garantir celeridade na formalização da contratação, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, opta-se por realizar pesquisa de preços direta junto a fornecedores especializados, com o objetivo de assegurar o menor preço e a efetiva prestação do serviço dentro do prazo necessário.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove o atendimento para os serviços conforme LEI 14.704/2023. O referido documento poderá ter sido firmado por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, comprovando a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com suas características. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser cumulativos e complementares, além disso poderão ambas as exigências constarem num mesmo atestado.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, localizado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida [REDACTED] [REDACTED]. A execução está prevista para o dia 23 de maio de 2025, com duração de 5 (cinco) horas, das 08h30 às 13h30.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação
- **Dias e Horários:** 23/05/2025; das 08h30 às 13h30
- **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação de serviço especializado de tra-	01	(X) Úteis () Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<p>dução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser realizado de forma presencial, durante evento promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, no dia 23 de maio de 2025, no horário das 08h30 às 13h30, totalizando 5 (cinco) horas de serviço.</p> <p>O evento ocorrerá no Auditório Afonso Garcia Tinôco, na sede do Ministério Público da Bahia, localizada [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. A atividade será gravada e transmitida simultaneamente, sendo, portanto, requisito a cessão de uso de imagem e voz por parte do(a) profissional contratado(a), sem custos adicionais.</p> <p>O(a) intérprete deverá realizar a tradução simultânea entre LIBRAS e Língua Portuguesa, garantindo total acessibilidade comunicacional aos participantes surdos ou com deficiência auditiva. O profissional deverá estar devidamente capacitado, com experiência comprovada, apresentar postura ética, vestimenta adequada (preferencialmente de cor neutra), além de possuir atestado(s) de capacidade técnica conforme requisitos legais.</p>		
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): O serviço será finalizado com o término do evento.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) I - NÃO.

() II - SIM.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;
- 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dia corrido (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () **B.1 – 01 HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() **B.2 – ____ DIAS.** Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() **B.3 – ____ OUTRO (S).** Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- () A - VALOR MENSAL FIXO.
- (X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- () C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- () D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- () A - MENSAL.
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- (X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

- () D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar: [

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- () B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 08 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.1 - 01 anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353140
NOME DO SERVIDOR:	Elizabete Alves Silva Ferreira
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 20/05/2025 13:45:17-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

Obs.: O documento deverá ser assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser realizado de forma presencial, durante evento promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, no dia 23 de maio de 2025, no horário das 08h30 às 13h30, totalizando 5 (cinco) horas de serviço.	Horas	5	12637- Tradução/Interpretação Simultânea / Consecutiva

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



PROPOSTA COMERCIAL

+55 (71) 98186-9000



Av. Luiz Viana Filho, 13223 Salvador, Bahia



farolacessibilidade@gmail.com



SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2025

**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	CNPJ:	42.397.920/0001-35
ENDEREÇO [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED] / 98186-9000	E-MAIL:	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Johnny Máximo Lourenço e Siqueira	CPF:	[REDACTED]



PROPOSTA COMERCIAL

+55 (71) 98186-9000



Av. Luiz Viana Filho, 13223 Salvador, Bahia



farolacessibilidade@gmail.com

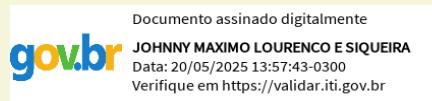


PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total da Proposta
1	Serviço de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, com duração de 5 (quatro) horas, das 08h30 às 13h30.	Hora	5	R\$ 280,00	R\$ 1400,00

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2025

Proposta válida por 90 dias;



Atenciosamente

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Encaminho, conforme orientação da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, o Termo de Referência devidamente retificado, bem como o documento da proposta vencedora, no qual foi realizada a correção da data.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536295** e o código CRC **C9AEBBB6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA**, CNPJ nº **42.397.920/0001-35**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1536466).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 14:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536454** e o código CRC **41EBE41B**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Razão Social: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.397.920/0001-35**
Razão Social: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**
Nome Fantasia: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.397.920/0001-35
Razão Social: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA
Nome Fantasia: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA
Lotação: CENTRO CULT LINGUAGENS TEC APLICADA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.397.920/0001-35
Razão Social: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA
Nome Fantasia: FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 20,00%
Nome: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

Relatório de Sócio / Administrador

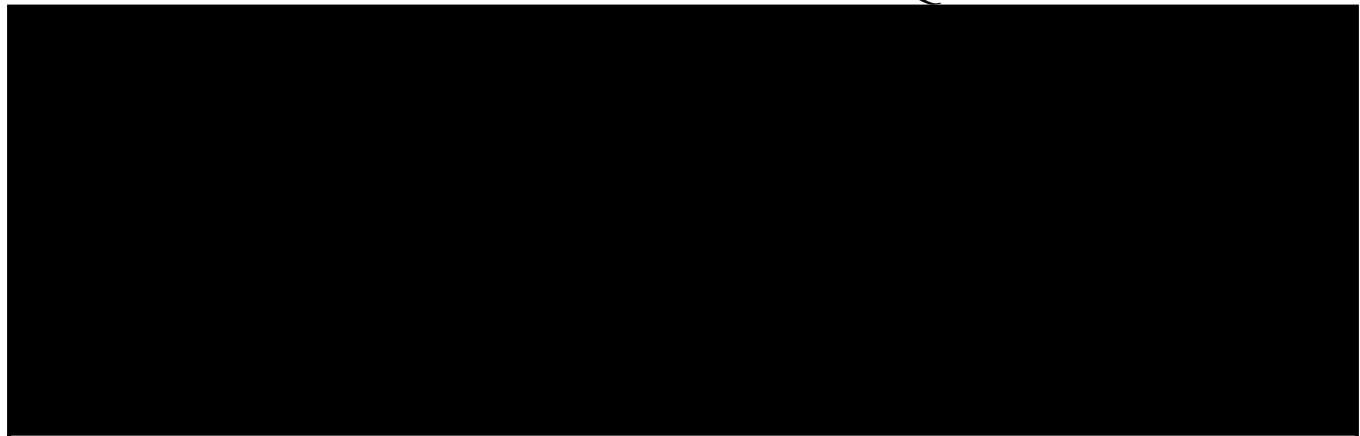
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

Participação Societária: 80,00%

ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 11:17:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSAO LTDA**
CNPJ: **42.397.920/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON RAFAEL LOURENCO E SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:04 do dia 20/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9AQY200525111804

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:46 do dia 20/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4PIJ200525112346

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2025 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682C.9083.EAFE.A043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/05/2025 11:16:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42397920000135

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **CEDUC** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência da tabela de preços orçados, conforme estabelece o item 6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato. Solicitamos inclusão da referida tabela, com posterior retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536472** e o código CRC **0F42C63C**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa para atuar em evento presencial a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no turno da manhã, com duração de 5 (cinco) horas, das 08h30 às 13h30	4	FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	42.397.920/0001-35	1.400,00	Libras Salvador	1.428,00	Weber acessibilidades	2.375,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores para a dispensa de licitação referente à contratação de serviços de intérpretes de Libras foi realizada com base em contatos previamente identificados por setores do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), que já possuíam referências desses profissionais. Considerando a proximidade da data do evento, não foi possível realizar a publicação de aviso prévio, o que está devidamente justificado no documento de formalização da demanda da dispensa. Dessa forma, a solicitação foi encaminhada por meio de contatos diretos, especialmente via e-mail, ao maior número possível de prestadores do serviço. A medida teve como objetivo garantir a obtenção de um quantitativo suficiente de propostas, assegurando transparência e possibilitando uma análise comparativa adequada.

Obs.: Inserir texto informando a motivação da escolha dos fornecedores aos quais foram encaminhados pedidos de cotação, por outras palavras, por que foram pesquisados estes fornecedores?

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

[Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

16/05/2025

Obs.: A data deve ser correspondente àquela em que a Administração definiu o valor final da contratação (ou seja, não poderá ser data futura).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

353140 **Elizabete Alves Silva Ferreira**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Data: 19/05/2025 10:18:35-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

CEDUC

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhamos tabela de preços orçados, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536658** e o código CRC **437749E7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **123/2025**, encaminhado pelo **CEDUC**, para **contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa**, a ser prestado **presencialmente** durante evento institucional promovido pelo **Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1527485) e no Termo de Referência (doc 1536266).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA**, CNPJ nº **42.397.920/0001-35**, pelo preço total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta 1536291.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 1 do Documento de Formalização da Demanda (doc 1527485).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0015 – CEDUC**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1531320).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrmos, especialmente, a

necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/05/2025, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536769** e o código CRC **68915301**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1536769), autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, catalogada sob o nº 123/2025, em favor da empresa **FAROL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA**, CNPJ nº 42.397.920/0001-35, pelo preço total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta 1536291, para **contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa**, a ser prestado **presencialmente** durante evento institucional promovido pelo **Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1527485) e no Termo de Referência (doc. 1536266).

Por fim, informo a Portaria nº 263/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/05/2025, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536850** e o código CRC **9673B6E1**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90/2025

Última atualização 20/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000123/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser prestado presencialmente durante evento institucional promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº nº 123/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0015 – CEDUC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	1	R\$ 1.400,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de Licitação Nº 123/2025

Enviado por milena.nascimento em ter, 20/05/2025 - 17:09

Processo nº:

19.09.02185.0013692/2025-68

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Maio 20, 2025 - 17:15

Objeto:

Contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser prestado presencialmente durante evento institucional promovido pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0015 – CEDUC



Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/123>

Arquivos:

Autorização



PORATARIA

PORATARIA Nº 263/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02185.0013692/2025-68, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 123/2025, relativo à Contratação de serviço especializado de tradução/interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, a ser prestado presencialmente durante evento institucional promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC).

GESTOR DO CONTRATO: Adriano Freire de Carvalho Marques, matrícula 353.098.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Tatiane de Jesus Melo, matrícula 353.227 e Cristiane Moreira Araújo, matrícula 352.566 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira, matrícula 352.944 e Iracema dos Santos Lemos, matrícula 354.897 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/05/2025, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1537002** e o código CRC **96EED6DD**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEDUC - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 123/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/05/2025, às 13:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.m.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1538168** e o código CRC **9144BA8D**.